

REIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO: A TEORIA CRÍTICA TEM ALGO A DIZER SOBRE A QUESTÃO PALESTINA?

Maikon Chaider Silva Scaldaferro¹

Resumo:

O artigo propõe aplicar a Teoria Crítica à Questão Palestina, tema historicamente negligenciado pelos intelectuais da Escola de Frankfurt. Explorando a filosofia do reconhecimento de Honneth, o trabalho investiga as violações cometidas pelo Estado de Israel contra os palestinos em três âmbitos do reconhecimento social: o jurídico, o da estima social e o elementar. Utilizando uma análise conceitual e empírica, o estudo busca demonstrar como a ideologia sionista está intrinsicamente ligada à promoção da desumanização, do *apartheid* e de uma política de extermínio.

Palavras-chave: Teoria Crítica; Reificação; Reconhecimento; Axel Honneth; Questão Palestina.

REIFICATION AND RECOGNITION: DOES CRITICAL THEORY HAVE ANYTHING TO SAY ABOUT THE PALESTINIAN QUESTION?

Abstract:

The article proposes applying Critical Theory to the Palestinian Question, a topic historically overlooked by Frankfurt School intellectuals. Drawing on Honneth's philosophy of recognition, the study examines the violations committed by the State of Israel against Palestinians in three domains of social recognition: legal, social esteem, and elementary. Using conceptual and empirical analysis, the study seeks to demonstrate how Zionist ideology is intrinsically linked to the promotion of dehumanization, apartheid, and a policy of extermination.

Keywords: Critical Theory; Reification; Recognition; Axel Honneth; Palestinian Question.

Quando falamos em Teoria Crítica temos em mente a tradição intelectual vinculada à Escola de Frankfurt. O texto fundacional da Teoria Crítica, publicado por Max Horkheimer, a colocava em oposição à Teoria Tradicional. Esta última estava interessada em um ideal de neutralidade científica. Deste modo, para a Teoria Tradicional, a compreensão racional da sociedade não implicava em transformá-la. O teórico tradicional se apresenta como um observador indiferente. Horkheimer estabelece que um dos postulados da Teoria Crítica é o comprometimento com um projeto emancipatório. De modo que, a pesquisa crítica da sociedade está voltada para um interesse em superar as condições de opressão. O teórico crítico não pretende ser neutro, ele tem um compromisso com os grupos sociais oprimidos. O que não

¹ Doutor em filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo. Sou professor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Pesquiso temas na área de Filosofia Social e Política, Ética e Ensino de Filosofia. Coordeno projetos de iniciação científica no Instituto Federal do Espírito Santo. E-mail: maikonchaider@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0983-2917>

implica em dizer que o estudo rigoroso e metódico da sociedade deva ser substituído pela mera repetição de bordões de uma ideologia política.

É por causa desse programa inicial que os teóricos críticos empreenderam tentativas de traçar diagnósticos de época. Os estudos sobre fascismo, indústria cultural, antissemitismo, nacionalismos, transformações da esfera pública, lutas sociais, *Welfare State*, democracia, dentre outros temas, tinham um duplo objetivo. Primeiramente, os teóricos críticos pretendiam compreender as patologias sociais próprias das sociedades modernas, identificando seus sintomas e suas causas. Isto permitiria ver um quadro mais amplo de como diferentes relações de dominação e opressão estão estruturadas. No entanto, os teóricos críticos almejavam também apreender os potenciais emancipatórios que emergem nessas sociedades, discutindo como eles podem apontar caminhos para a superação das condições de opressão e dominação.

Diante dessa proposta teórica, os intelectuais frankfurtianos sempre trouxeram para dentro de suas investigações eventos históricos do século XX. Não obstante, permaneceu à sombra de seus trabalhos acadêmicos uma discussão sobre a Questão Palestina. A fundação do Estado de Israel e as condições degradantes que os palestinos foram submetidos a partir de 1948 não despertam grande interesse dos frankfurtianos. Chama a atenção que, de Horkheimer até Axel Honneth, essa tradição filosófica constituiu ferramentas teóricas bem apropriadas para discutir o tema, mas isto não foi realizado.

A proposta do nosso trabalho é fazer o que os teóricos críticos se recusaram a fazer, isto é, utilizar a Teoria Crítica para pensar a questão Palestina. Para isso lançaremos mão dos estudos que Honneth desenvolveu sobre reificação à luz da sua teoria do reconhecimento. Na primeira parte do artigo examinaremos as raras considerações que os teóricos críticos realizaram sobre o tema, quase sempre em cartas, palestras, entrevistas e textos publicados em jornais, reconstruindo assim o que consideramos a história de uma omissão. Na segunda parte discutiremos como Honneth atualiza o conceito de reificação de Lukács à luz da sua filosofia do reconhecimento. Já na terceira parte do nosso texto mostraremos como a atualização honnethiana da teoria da reificação pode ser usada para compreender a Questão Palestina. Sintetizamos nossas conclusões na quarta parte do texto.

1. História de uma omissão

A questão Palestina toca vários tópicos que são de interesse dos teóricos críticos, como o nacionalismo, violência, autoritarismo, cultura de massas e ideologia, direitos humanos, etc. Isto por si só tornaria a questão digna de ser levada a sério por eles. Mas, além disso, a maioria dos intelectuais da Escola de Frankfurt eram de origem judia, e precisaram se exilar durante a Segunda Guerra. Isto chama ainda mais atenção para o fato deles terem dado pouquíssima atenção para o sionismo e as consequências de um dos eventos históricos mais importantes do pós-guerra, a saber, a fundação do Estado de Israel em 1948. As histórias de judeus e palestinos estão de tal modo entrelaçadas, que é impossível entender uma ignorando a outra. Todavia, as menções que esses pensadores fizeram sobre a Questão Palestina ocorreu sempre de maneira assistemática, superficial e com pouco rigor crítico. Dado o número significativo de intelectuais que integraram a Escola de Frankfurt, nossa reconstrução histórica se restringirá a cinco autores: Marcuse, Horkheimer, Adorno, Habermas e Honneth.

Marcuse era um judeu secular e não via com bons olhos a ideia de tratar o judaísmo como uma nacionalidade. O filósofo não se sentia confortável com a ideia de um excepcionalismo judeu, e procurava ressaltar que a perseguição a minorias era algo generalizado (Jakobs, 2015). Todavia, Marcuse conheceu bem de perto o antissemitismo, tanto na Alemanha quanto nos EUA. Quando, em 1967, Israel iniciou o que chamou de ataques preventivos contra o Egito, dando início a guerra dos seis dias, Marcuse declarou simpatia pelo o Estado de Israel, considerando-o um importante meio para se evitar uma nova aniquilação dos judeus. Em uma entrevista para o *Street Journal*, Marcuse foi questionado sobre a possibilidade de um novo massacre promovido contra os judeus. E ele respondeu:

Eu diria que, a menos que Israel finalmente tome uma decisão e faça um esforço para estabelecer relações humanas com os árabes e tratá-los como seres humanos, temo que mais cedo ou mais tarde essa condição possa se repetir (Marcuse, 1960, p.12, apud Jakobs, 2015, p. 119, tradução nossa).

Em uma intervenção pública em 1972, Marcuse reconhece a natureza violenta da fundação de Israel, que ele faz questão de relativizar pontuando que o estabelecimento do “Estado judeu não é essencialmente diferente das origens de praticamente todos os Estados da história: estabelecimento por conquista, ocupação e discriminação” (Marcuse, 2005, p. 54,

tradução nossa). O filósofo admite que a fundação de Israel teve como consequência a espoliação de terras e propriedades dos palestinos forçados a migrar. Mas defende que “esse é outro fato histórico que não pode ser simplesmente desfeito sem corrigir um erro com outro erro” (Marcuse, 2005, p. 56, tradução nossa). Marcuse propõe então assentar os palestinos em novas terras. Ele afirma que a solução ideal para os problemas na região seria a formação de um Estado binacional que abrigasse palestinos e israelenses, mas pensa que uma solução mais realista seria o estabelecimento de um Estado palestino independente.

Para nós, o que é mais importante nessas considerações de Marcuse é que ele nunca pensa o árabe, o palestino “em si”, mas sempre em sua relação com os judeus. Nesse sentido, não se trata de ter “boas relações” com os palestinos porque eles possuem dignidade, não se trata de promover direitos humanos básico para um povo oprimido, não se retrata de garantir a autodeterminação de um povo que foi expulso da sua casa. A necessidade de boas relações com os árabes é vista por Marcuse como um meio para se evitar um novo Holocausto. Permanece implícito nas análises do filósofo a visão de que os palestinos e os árabes em geral possuem um latente desejo de aniquilação dos judeus que precisa ser domesticado.

Marcuse foi o mais ativo dos frankfurtianos no que diz respeito a posicionamentos sobre a questão Palestina. Horkheimer, o autor do texto fundador da Teoria Crítica, tinha uma postura mais discreta. Ele nunca apoiou abertamente o sionismo, isto é, a ideologia política do nacionalismo judaico. Não obstante, Horkheimer permaneceu preocupado com o “antissemitismo não apenas durante a era nazista, mas em todos os anos seguintes. Ele descreveu explicitamente Israel como um lugar de refúgio do antissemitismo em 1957” (Jakobs, 2015, p. 142, tradução nossa). Além disso, o filósofo fez várias doações ao longo da vida para organizações sionistas (Jakobs, 2015). No pós-guerra, Horkheimer passou a se interessar por suas origens judaicas e o judaísmo, supostamente ele também frequentava sinagogas em feriados judeus (Jakobs, 2015). Apesar de não ter adotado uma prática religiosa convencional, Horkheimer viu o judaísmo como um componente importante de sua identidade. Devido a essa visão menos secular do que a de Marcuse, as críticas ao Estado de Israel ganham uma curiosa conotação. Ressalta-se que o filósofo raramente criticava as políticas israelenses, e muitas vezes apoiava essas políticas. No entanto, quando ele adotava uma postura crítica em relação a Israel, sua crítica não estava “enraizada em ações específicas tomadas por esse Estado, mas em sua compreensão da tradição profética e das maneiras como a criação de Israel conflitou com essa

tradição” (Jakobs, 2015, p. 142, tradução nossa). Tal como Marcuse, a condição de opressão dos palestinos tem pouca importância para Horkheimer. O que o incomoda é uma possível incompatibilidade entre os ideais do nacionalismo judeu com a doutrina religiosa presente no velho testamento.

Adorno expressou suas opiniões sobre a questão Palestina tanto em privado quanto em público. Sendo que, as manifestações privadas podiam ser bem menos comedidas do que as manifestações públicas. Em uma carta endereçada a amiga Lotte Tobisch, durante a Guerra dos seis dias, ele diz:

Estamos terrivelmente preocupados com Israel. Pobre [Gershom] Scholem. Em um canto da minha consciência, eu sempre imaginei que isso não terminaria bem a longo prazo, mas que isso se tornaria tão rapidamente agudo me surpreendeu completamente. Só podemos esperar que os israelenses ainda sejam militarmente superiores aos árabes o suficiente para que possam controlar a situação (Adorno, 1967, p.660, apud Jakobs, 2015, p 225, tradução nossa).

Uma década antes, Adorno e Horkheimer escreveram uma carta para Julius Ebbinghaus comentando um artigo no *Der Spiegel*. O artigo condenava a invasão do Egito realizada por França, Grã-Bretanha e Israel após a nacionalização do Canal de Suez pelo presidente egípcio Gamal Abdel Nasser. Na carta, os frankfurtianos chamam Nasser de chefe fascista que conspira com Moscou (Adorno; Horkheimer, 1956, p. 377, apud Müller-Doohm, 2005, p. 413). Eles ainda reclamam que ninguém tem coragem de apontar que “esses estados árabes ladrões estão à procura há anos de uma oportunidade para atacar Israel e massacrar os judeus que encontraram refúgio lá” (Adorno; Horkheimer, 1956, p. 377, apud Müller-Doohm, 2005, p. 413, tradução nossa).

Adorno nunca se identificou como sionista ou fez uma defesa da fundação do Estado de Israel no local onde se encontrava o antigo Mandato Britânico da Palestina. Todavia, antes de 1948 ele já era simpático à criação de um Estado para os judeus. Em uma carta de 1939 enviada aos pais ele comenta o “projeto Alasca”, que era uma iniciativa de grupos sionistas que viam no Alasca um local viável para o estabelecimento de um Estado judeu. Assim diz o filósofo: “Se não estou muito enganado, o Alasca – que afinal é parte dos EUA e economicamente ainda totalmente inexplorado – realmente parece se tornar o principal refúgio para os judeus exilados” (Adorno, 2006, p. 10, tradução nossa).

Habermas, apesar de não ser judeu como os seus predecessores, é o frankfurtiano que mais assumiu uma postura alinhada à retórica oficial do Estado de Israel. No entanto, tal como eles, nunca abordou temas que envolvem a Questão Palestina e o Estado de Israel em algum dos seus trabalhos acadêmicos. Em uma entrevista em 2012 para o periódico israelense *Haaretz*, a entrevistadora afirmou que Habermas expressa um desejo de ser “ensinado sobre Israel”, mais do que ensinar os outros. Árabes e palestinos não parecem fazer parte do grupo de pessoas que tem algo a ensinar para Habermas sobre o tema, dada a parcialidade simplista que se manifesta nos comentários dele. Nesta entrevista o filósofo fala três vezes sobre Israel. Um dos temas abordados é a migração de refugiados para Israel, ele faz algumas sugestões de políticas que o Estado de Israel poderia adotar e compara o cenário com a Europa. O outro momento que ele menciona Israel é quando comenta a polêmica envolvendo o escritor Günther Grass, que escreveu um poema denunciando que o poder nuclear de Israel hoje constituía a maior ameaça à paz mundial. Esse poema tornou Grass *persona non grata* em Israel. Habermas chama o poema de Grass de “declaração desinformada, desequilibrada e provocativa”, e conclui pontuando que “não há a menor dúvida de que Günter Grass não é antissemita, mas há coisas que alemães de nossa geração não deveriam dizer” (Habermas, 2012, tradução nossa). No ponto mais significativo da entrevista, Habermas é questionado sobre a divisão de um Estado com base na nacionalidade. O que a entrevistadora tinha em mente era justamente a discussão da ideia de haver um Estado para os judeus e outro para os palestinos. Habermas demonstra nesse ponto que Estados multiétnicos ou multinacionais são sempre em princípio a melhor solução. Isto num primeiro momento pode parecer um apoio de Habermas à solução de um só Estado binacional, composto por judeus e palestinos. No entanto, o filósofo logo ressalta que

a partir desse tipo de raciocínio, não se deve concluir que não houve razões esmagadoras para a fundação do Estado de Israel em 1948; e hoje, o direito político à existência de Israel é, pelas melhores razões normativas disponíveis, indiscutível (Habermas, 2012, tradução nossa).

No que diz respeito à atuação do Estado de Israel na região, o filósofo declarou: “a situação atual e as políticas do atual governo israelense requerem uma avaliação política diferente, que não é da alçada de um cidadão alemão privado da minha geração” (Habermas, 2012, tradução nossa). O mais kantiano dos frankfurtianos parece esquecer o *sapere aude*

quando se trata da Questão Palestina, a razão pública se encolhe covardemente quando convocada a avaliar criticamente a política sionista.

Habermas reapareceu como porta-voz da “democracia defensiva” de Israel em 2023. Em uma nota assinada com outros três intelectuais alemães ele condenou a “Operação Dilúvio Al-Aqsa” realizado em 7 de outubro de 2023 pelo Hamas (Deitelhoff; Forst; Günther; Habermas, 2023). O filósofo descreve a operação como uma atrocidade que visava eliminar a “vida judaica em geral”. Na nota, Habermas também defende o direito de retaliação de Israel como um “princípio que não deve ser contestado”. Ele disse entender a preocupação que muitos mostravam em relação à “proporcionalidade da retaliação” e o “destino da população palestina”, no entanto, para o frankfurtiano, “os padrões de julgamento escorregam completamente quando intenções genocidas são atribuídas às ações de Israel” (Deitelhoff; Forst; Günther; Habermas, 2023, tradução nossa). O filósofo insinua que seria um estímulo ao antissemitismo atribuir intenções genocidas à Israel. Quando Habermas publicou essa nota, o exército israelense já havia assassinado nove vezes mais palestinos do que o número de israelenses que morreram na “Operação Dilúvio Al-Aqsa”, sendo que 42% das vítimas eram crianças. Um mês após a nota, o número de mortos já havia dobrado (BBC BRASIL, 2023). Em julho de 2024 um estudo publicado na revista The Lancet estimou que o número de mortos na faixa de Gaza desde o início da retaliação era de 186 mil pessoas (Khatib; Mckee; Yusuf, 2024). Em setembro de 2024 um levantamento da ONU através de satélites mostrou que Gaza foi praticamente apagada do mapa. Cerca de 66% dos edifícios de Gaza foram destruídos, 90% dos ativos agrícolas foram aniquilados e houve uma queda de 81% do PIB local, agravando a situação dos palestinos que passaram a morrer não só com bombas, mas com fome e doenças (Chade, 2024). Se levarmos Habermas a sério, isto é, aceitarmos que o Hamas quer uma “eliminação da vida judaica em geral”, enquanto o IDF (Israel Defense Forces) não tem a intenção de causar um genocídio, podemos dizer que os israelenses têm falhado miseravelmente ao cometerem um genocídio culposos, sem a intenção de exterminar. Talvez para um herdeiro da moral kantiana como Habermas, o que importe no final são as intenções do Estado de Israel, mais do que as consequências das suas ações. Afinal, desde a publicação da nota em novembro de 2023 o filósofo não veio mais a público tecer comentários sobre o conflito, se acomodando em um silêncio covarde que Asef Bayat chamou de “omissão trágica” e “bloqueio cognitivo” (Bayat, 2024).

Por fim chegamos a Honneth, o sucessor e discípulo de Habermas na Teoria Crítica. Ao contrário de seus antecessores na Escola de Frankfurt, Honneth traz o tema Israel-Palestina para dentro de um importante texto de sua trajetória acadêmica intitulado *"Reconhecimento entre estados: sobre a base moral das relações internacionais"*. O comentário que ele faz sobre a questão Palestina é breve, mas nos permite vislumbrar um pouco de como o filósofo a entende. No respectivo texto, Honneth defende que o princípio do respeito e da estima pela identidade coletiva de outro país é essencial para civilizar relações internacionais. Antes de convenções jurídicas, acordos diplomáticos e comerciais, é necessário o reconhecimento público da história e cultura de um povo. Esse reconhecimento ajuda a desconstruir imagens de inimigos criadas pelas elites e fomenta a confiança entre os cidadãos. Exemplos históricos mostram que ignorar esse princípio aumenta conflitos, enquanto respeitá-lo diminui tensões. E aí ele discute uma série de exemplos em que esse princípio foi ignorado e as consequências foram trágicas. É nesse momento que ele traz à baila a questão Palestina do seguinte modo:

a participação insuficiente dos Estados internacionalmente líderes na situação existencial humilhante da população na Palestina, sim, a falta de qualquer manifestação cabível de solidariedade, tem como efeito até hoje o fato de que as fantasias cultivadas pelas lideranças locais sobre uma campanha de vingança dirigida contra Israel encontrem sempre de novo disposição coletiva de seguidores também nas camadas mais baixas e empobrecidas do país (Honneth, 2010, p. 149).

A defesa que Honneth faz dos palestinos repete aqui com uma retórica humanista uma tradicional narrativa do Estado de Israel, que como demonstrou Nurit Peled-Elhanan (2019), é amplamente difundida nos livros didáticos israelenses. Esta narrativa consiste em retratar os palestinos e árabes em geral como eternos bárbaros com uma violência reprimida e um desejo de vingança que é explorado pelas forças nacionalistas palestinas. Do outro lado estão os israelenses, eternas vítimas que só lançam mão de uma violência defensiva, e que não são manipulados por discursos nacionalistas que conclamam o extermínio dos palestinos. Nada mais intuitivo para desfazer esse discurso oficial que Honneth reproduz do que as imagens amplamente divulgadas nos meios de comunicação em 2024. Falo aqui das imagens de colonos israelenses impedindo a entrada de alimentos em Gaza e de manifestantes protestando contra a prisão de soldados acusados de estuprarem prisioneiros palestinos.

Em dezembro de 2023, Honneth assinou um abaixo-assinado da *Anistia Internacional* que pode até ser considerado audaz diante do atual clima de censura da esfera

pública alemã. Críticas ao sionismo e ao Estado de Israel têm sido repelidas com violência nas ruas e no debate acadêmico. Basta lembrar que um evento sobre a Palestina com a filósofa Nancy Fraser foi cancelado, e a mesma foi desconvidada do cargo de professora visitante na Universidade de Colônia (Fraser, 2024). Diga-se de passagem, esse ambiente hostil não foi criado depois do ataque do Hamas em 7 de outubro. Em 2012 a filósofa Judith Butler sofreu diversos ataques de grupos que reprovavam a sua indicação ao prêmio Adorno concedido pela Universidade de Frankfurt (Whittle, 2012). Butler é uma conhecida crítica do Estado de Israel. Nesse ponto, não dá para dizer que Honneth não esteja se colocando em uma posição que pode ser profissionalmente complicada ao assinar a nota da *Anistia Internacional*. Visto que, a nota critica a desumanização dos palestinos e a islamofobia, fala em *apartheid*, limpeza étnica e se posiciona contra autoridades israelenses (AMNESTY INTERNATIONAL, 2023). No entanto, no final das contas o “pedágio” precisa ser pago para que a Questão Palestina possa ser discutida. É nesse ponto que as falsas equivalências emergem. Assim, o abaixo-assinado adverte que tão preocupante quanto o genocídio de um povo é a discriminação contra israelenses e judeus vivendo em países ocidentais. Na nota vemos a seguinte afirmação: “entre alguns jovens no Ocidente há uma tendência perturbadora de desumanizar os israelitas” (AMNESTY INTERNATIONAL, 2023, tradução nossa). Em qualquer outro contexto soaria desonesto esse tipo de comparação que equivale o sofrimento das vítimas de um genocídio com a discriminação contra os cidadãos do Estado genocida. Basta pegarmos a recente escalada de russofobia após a invasão da Ucrânia. Não surgiu nenhuma onda de solidariedade com os russos vítimas de preconceito nos países europeus, muitos perderam cargos, contratos, empregos em universidades, mesmo sendo opositores do atual governo russo.

2. A atualização da crítica da reificação

A noção de reificação que Lukács elabora a partir de Marx visa descrever um fato social próprio da modernidade. Na *Dialética do esclarecimento*, Adorno e Horkheimer, que também foram influenciados pelo livro *História e consciência de classe*, apontam que a consciência reificada realiza um movimento oposto ao que é realizado pelo pensamento anímico nas sociedades primitivas. “O animismo havia dotado a coisa de uma alma, o industrialismo coisifica as almas” (Adorno; Horkheimer, 1985, p. 35). Reificar é coisificar outros humanos. Nessa passagem da *Dialética do esclarecimento* ecoa a tese defendida por Lukács de que a “[...]”

estrutura da reificação, no caso do desenvolvimento capitalista, penetra na consciência dos homens de maneira cada vez mais profunda, fatal e definitiva” (Lukács, 2003, p. 211). Diante disso, os indivíduos passam a perceber o mundo como um mero acervo de objetos inanimados regido por leis anônimas.

Lukács não considera que o ato de reificar alguém seja o resultado de um erro epistêmico ou moral que determinados indivíduos incorrem. A reificação não é uma “[...] ação intencional de um único ator, mas sim um *fato social patológico* da modernidade, ou seja, uma forma de *práxis* compartilhada” (Ferrara, 2011, p. 374, tradução nossa). Para Lukács, a gênese da reificação pode ser encontrada no processo de *troca de mercadorias*. O filósofo marxista defende que, no contexto das sociedades modernas “[...] a troca de mercadorias e suas consequências estruturais são capazes de influenciar toda a vida exterior e interior da sociedade” (Lukács, 2003, p. 195).

Mas como foi possível a Lukács estabelecer uma conexão causal entre *troca de mercadorias* e *reificação*? O filósofo não ignora que a *troca de mercadorias* é uma atividade humana que existe desde os primórdios das civilizações. Em sociedades tradicionais os seres humanos já realizavam esse tipo de prática, ela não foi inventada pelas sociedades capitalistas. Contudo, são nas sociedades modernas e capitalistas que esse tipo de atividade se expande. Na leitura do filósofo, enquanto em sociedades tradicionais a troca de mercadorias era um evento esporádico, nas sociedades modernas ela passa fazer cada vez mais parte do cotidiano, se tornando o modo de interação social mais corriqueiro entre as pessoas. Ainda não está claro aqui de que modo isso poderia contribuir para reificação. Para entendermos isso temos que levar em consideração a perspectiva que os sujeitos adotam ao se envolverem em transações econômicas.

Uma das premissas básicas das ciências econômicas é que os indivíduos ao participarem de transações comerciais têm como interesse fundamental maximizar seus benefícios. Ao calcular como maximizar os lucros os indivíduos adotam a “perspectiva de um observador neutro que não se deixa afetar psíquica ou existencialmente pelos eventos” (Honneth, 2018, p. 35). Maximizar os benefícios implica adotar uma postura objetificante em relação ao meio e aos parceiros de interação, incluindo eles no rol de objetos a serem levados em consideração no cálculo econômico. Para Lukács, com a intensa repetição dessa atividade no contexto das sociedades modernas, essa perspectiva objetificadora penetra de tal modo na

consciência dos indivíduos que eles passam a ver todas as atividades humanas a partir da lógica da troca de mercadorias. Em outras palavras, os indivíduos passam a realizar um cálculo de “maximização dos lucros” ao participarem de qualquer interação social, o que leva a uma constante reificação dos parceiros de interação.

Lukács compreende a reificação como um fenômeno estrutural, isto significa que, para “todos os sujeitos que participam na forma de vida capitalista, tem de se tornar um costume habitual o fato de perceberem a si próprios e o mundo circundante segundo o esquema de objetos meramente reificados” (Honneth, 2018, p. 34). Por conta disso, a teoria da reificação de Lukács se esquia o tempo todo de um vocabulário “moral” ou “normativo”. Ele quer evitar que confundam a reificação com o mero ato isolado de um indivíduo que viola princípios morais. Deste modo,

Lukács procura compreender a reificação como o comportamento indiferente e observador que forma um conjunto de costumes e atitudes e atenta contra as regras de uma forma mais originária ou melhor de práxis humana. Entretanto, essa formulação já deixa claro que tal interpretação do conceito de reificação também não está isento de implicações normativas (Honneth, 2018, p. 38).

Há uma dupla interpretação do que consistiria para Lukács essas “práxis humana originária”. A primeira interpretação, que é canônica, nota que o filósofo húngaro concebe sua noção de “práxis humana originária” fortemente influenciada pelo idealismo alemão de Hegel e Fichte. E nesse ponto, a noção de práxis de Lukács é a mesma adotada pelo jovem Marx, que também foi influenciado pelo idealismo alemão. Com isso, Lukács

sustenta que só podemos falar de uma atividade humana não deturpada quando o objeto puder ser pensado na qualidade de produto do sujeito e, com isso, o espírito e o mundo finalmente coincidirem (Honneth, 2018, p. 39).

Apesar dessa interpretação ser a canônica, Honneth nota vestígios no texto de Lukács que indicam uma outra concepção de práxis humana genuína. Esta estaria ancorada em termos como “unidade orgânica” e “cooperação” que são mencionados pelo autor. Para Honneth, essa segunda interpretação permite compreender a práxis humana originária como uma relação intersubjetiva. E é partindo dela que ele propõe atualizar a crítica da reificação de Lukács por meio da sua teoria do reconhecimento.

A reconstrução que Honneth realiza da teoria da reificação se envereda por duas críticas a Lukács. Primeiramente Honneth procura explicitar um critério normativo para a

crítica da reificação que substitua a noção de “práxis originária”. Num segundo momento ele propõe uma etiologia da reificação que se desprenda de uma visão economicista.

Honneth usa a noção de reconhecimento como critério normativo para uma crítica da reificação. O reconhecimento seria a práxis fundamental da qual um indivíduo se desvia ao reificar o outro. No livro *Reificação*, Honneth não deixa claro sobre qual esfera do reconhecimento ele está falando. Na obra em que ele fundamenta os pressupostos da sua Teoria Crítica (Honneth, 2003), a noção de reconhecimento foi apresentada a partir de um modelo tripartite formado por relações primárias (amor), relações jurídicas (direito) e estima social (solidariedade). Com a esfera do amor, Honneth não quer designar o amor romântico, mas todo o campo das relações primárias com uma base emotiva, o que envolveria também a amizade. Nesta esfera o indivíduo espera suprir uma demanda por afetividade. Já na esfera do direito ele espera ser reconhecido com um ser imputável moralmente, que possui o mesmo *status* de cidadão dos outros e é capaz de se autolegislar. Já na esfera da estima social (solidariedade), o indivíduo espera que suas capacidades e suas características próprias sejam respeitadas e vistas como uma contribuição para a coletividade e, por isso, dignas de respeito. No processo de socialização os indivíduos criam expectativas de serem reconhecido nesses três tipos de relações sociais. Quando isso não ocorre temos o que Honneth chama de “desrespeito social”, e este pode desencadear uma luta por reconhecimento. Em *Lutas por reconhecimento*, Honneth indica que somente as lutas por reconhecimento na esfera jurídica e da estima social tem o potencial para se tornar um conflito em que a demanda é por uma transformação social, política e econômica. Mas afinal de contas, a reificação é decorrente de um esquecimento do reconhecimento em qual dessas três esferas? Somente quando responde as objeções feitas ao livro *Reificação* (Honneth, 2008b) é que o filósofo explica sobre qual forma de reconhecimento ele estava se referindo. E com isso ele acrescenta uma quarta esfera de reconhecimento à sua teoria.

Honneth chama de “reconhecimento elementar” (2018) a forma de reconhecimento que ele tem em mente ao tratar da reificação. Essa forma de reconhecimento não aparece em *Luta por reconhecimento*, contudo, o filósofo observa que ela sempre foi um pressuposto dos seus trabalhos. O “reconhecimento elementar” implica em reconhecer no outro uma “[...] intencionalidade que nos é familiar” (Honneth, 2008, p. 73). É perceber o outro como um ser dotado de uma “consciência” semelhante à nossa. Com essa ideia Honneth admite que a base

REIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO: A TEORIA CRÍTICA TEM ALGO A...

Maikon Chaider Silva Scaldaferro

do seu edifício teórico seria uma forma de reconhecimento que “[...] não precisa conter quaisquer normas de consideração ou de estima positivas” (Honneth, 2008, p. 73). Embora essa forma de reconhecimento ainda não implique uma postura valorativa, “sem a experiência de que o outro indivíduo seja um próximo/semelhante, nós não estaríamos em condição de dotá-lo com valores morais que controlam ou restringem nosso agir” (Honneth, 2008, p. 73). Ou seja, essa forma de reconhecimento é uma condição primeira para as outras formas de reconhecimento (Honneth, 2008b). Destarte,

se este reconhecimento prévio não se realizar, se não tomamos mais parte existencialmente no outro, então nós o tratamos repentinamente apenas como um objeto inanimado, uma simples coisa; e o maior desafio para a tentativa de reabilitar a categoria da reificação consiste na dificuldade de explicar a condição de possibilidade desta supressão do reconhecimento elementar (Honneth, 2008, p.75).

A tese de Honneth é que a reificação decorre de um *esquecimento do reconhecimento elementar*. Na reificação os indivíduos assumem que a ação objetificante é a *práxis* humana fundamental diante do mundo. Honneth sustenta que essa visão é equivocada, pois a postura objetificante demandaria um antecedente de reconhecimento. É isso que ele procura defender ao afirmar que *o reconhecimento tem prioridade sobre o conhecimento* (Honneth, 2008b). Para demonstrar a prioridade do *reconhecimento* sobre o *conhecimento*, Honneth recorre primeiramente a uma abordagem que ele chama de *conceitual*. Nesse ponto ele elabora uma argumentação de natureza estritamente filosófica, apoiando-se em trabalhos de autores como Dewey, Heidegger e até o filósofo analítico Stanley Cavell. Tais pensadores, apesar de pertencerem a correntes teóricas tão distintas, têm em comum o fato de terem apresentado argumentos contra a ideia de que a lida do ser humano com seu entorno e consigo mesmo é originariamente epistêmica, adotando uma posição primordialmente objetificante diante mundo. Num segundo momento, Honneth também vê nos achados empíricos da psicologia do desenvolvimento os alicerces para o seu argumento. Correntes teóricas distintas defendem que uma interação afetiva do bebê com seus cuidadores é anterior a qualquer relação cognitiva com o mundo. O bebê primeiro se envolve numa relação empática, estabelecendo laços afetivos que permitem a ele reconhecer no outro uma consciência intencional, dotada de uma vontade independente da sua. Posteriormente ele vai estabelecendo uma relação com os objetos no mundo, conhecendo-os e aprendendo a lidar com eles, mas sempre tomando como referência o olhar do outro. Podemos pensar aqui no caso de um bebê que ao manusear um

objeto visto pela primeira vez fica atento aos olhares do cuidador, tendo assim sua relação com o objeto mediada pela perspectiva do outro.

Contudo, esse tipo de reconhecimento está tão arraigado nas nossas práticas sociais, ou na nossa herança biológica, como sustenta determinadas perspectivas em psicologia evolucionista, que a ideia de “esquecimento” do reconhecimento pode gerar alguns mal-entendidos. A noção de esquecimento empregada por Honneth não é um sinônimo para “desaprender por completo”. Tal esquecimento tem um caráter provisório. Suspensas as causas desse esquecimento pode-se trazer à memória o reconhecimento que foi abandonado. Deste modo, diagnosticar as causas da reificação é identificar práticas sociais que promovem um amplo esquecimento desse reconhecimento elementar.

Na teoria de Lukács, a causa da reificação é a expansão da troca de mercadorias nas sociedades capitalistas. Honneth considera esse modelo de explicação limitado. Como o filósofo de Frankfurt entende que na reificação há uma negação do "outro" como consciência que me é semelhante, a explicação de Lukács seria equivocada, pois, com a expansão da troca de mercadorias nas sociedades modernas há também uma expansão do reconhecimento jurídico. Formalmente a regulamentação das relações econômicas nas sociedades modernas atribui status jurídicos aos indivíduos, garantindo a eles o igual direito de reclamarem perante tribunais quando contratos estabelecidos foram violados em transações econômicas. E o reconhecimento elementar é uma condição para o reconhecimento jurídico. A reificação entendida da perspectiva da teoria do reconhecimento não é reduzida a uma mera ação estratégica na qual dois indivíduos com o mesmo status jurídico manipulam um ao outro para auferirem maiores lucros. Nesse tipo de manipulação um indivíduo reconhece o outro como uma consciência intencional e um cidadão dotado de direitos, no entanto, ele procura usar os desejos, expectativas e ações do "outro" como um meio para se atingir um fim. Já na reificação, tal como ela é pensada por Honneth, perde-se de vista as características humanas de um indivíduo. Na perspectiva de Lukács, um empresário dono de uma fábrica de sabão adota uma postura reificante quando usa do seu poder econômico para barganhar com os trabalhadores condições de trabalho que não lhes são favoráveis. Por outro lado, da perspectiva da teoria do reconhecimento a ação reificante não pode ser reduzida a esse tipo de situação, ela seria mais bem representada, por exemplo, por meio da postura do burocrata que calcula

REIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO: A TEORIA CRÍTICA TEM ALGO A...

Maikon Chaider Silva Scaldaferro

quanto sabão poderia ser produzido a partir da gordura de seres humanos que pesamos em um campo de concentração, tratando-os simplesmente como recursos naturais para os nossos próprios fins (Zurn, 2015, p. 107, tradução nossa).

É preciso salientar que “reificação” não é somente outro nome para “genocídio”. Os genocídios são um dos modos como a reificação pode se manifestar. Podemos observar ações reificantes em outras situações, como em determinadas incursões militares em que o resultado almejado faz com que se apague da consciência qualquer resquício da humanidade do “inimigo”. Ações reificantes também podem ser verificadas em crimes que tratados internacionais como o Protocolo de Palermo visam coibir, tais como o tráfico de pessoas para servidão, exploração sexual, venda de órgãos ou adoção ilegal.

Mesmo a etiologia de Lukács sendo insuficiente para uma teoria da reificação orientada pela noção de reconhecimento, Honneth vê nela algo a ser aproveitado. O filósofo alemão diz que o mais interessante da explicação de Lukács não é o “conteúdo”, mas sim a “forma”. Isto significa que, embora a simples atividade de trocar mercadorias não seja responsável pelo surgimento de uma postura reificante, é “promissor conceber uma determinada forma de práxis contínua, exercida rotineiramente, como causa da reificação” (Honneth, 2008, p. 75). A ideia aqui é que esse tipo de prática pode promover uma “autonomização” dos objetivos, capaz de conduzir um indivíduo a esquecer o antecedente de reconhecimento. Evidentemente que esse tipo de prática ocorre nas relações econômicas. Podemos pensar em uma indústria farmacêutica que a fim de aumentar seus lucros utiliza pessoas de países subdesenvolvidos como cobaias em experimentos extremamente nocivos e que violam protocolos científicos e normas legais ou éticas. No entanto, não encontramos somente nas relações econômicas a presença de uma prática contínua, rotineira que “autonomiza” os objetivos colocando-os em um patamar longe de qualquer questionamento. O militar ou o burocrata muitas vezes se veem envolvidos nesse tipo de prática, e sem visar fins lucrativos como numa troca de mercadorias. Um caso exemplar disso encontramos no estudo que Hannah Arendt faz de Otto Adolf Eichmann. Membro da SS, Eichmann era um dos responsáveis pela logística das deportações em massa dos judeus para campos de extermínio. Arendt relata em seu livro sobre o julgamento de Eichmann que o mesmo se descrevia como alguém que não nutria nenhum tipo de ódio pelos judeus, possuindo, inclusive, amigos e familiares de origem judia pelos quais tinha muito respeito. Eichmann também foi avaliado por psiquiatras que “[...] consideraram seu perfil psicológico, sua atitude quanto à esposa e filhos,

mãe, pai, irmão e amigos ‘não apenas normal, mas inteiramente desejável’[...]” (Arendt, 1999, p. 37). Contudo, durante os interrogatórios e o julgamento, quando instigado a demonstrar algum remorso por ter sido um dos responsáveis pelo extermínio de milhões de pessoas,

ele se lembrava perfeitamente que só ficava com a consciência pesada quando não fazia aquilo que lhe ordenavam – embarcar milhões de homens, mulheres e crianças para a morte, com grande aplicação e o mais meticoloso cuidado (Arendt, 1999, p. 37).

Essa menção que aqui fazemos ao livro de Arendt não é gratuita. Ao responder as objeções que foram feitas ao seu escrito sobre reificação, Honneth pontua que o fenômeno que despertou o seu interesse para o tema da reificação foi o “genocídio industrializado” ocorrido na Alemanha nazista. E afirma que o objetivo do seu estudo era “[...] encontrar uma resposta a esse quebra-cabeça antropológico do século 20” (Honneth, 2008, p. 79).

Além desse tipo de prática contínua, rotineira, que autonomiza os objetivos, Honneth aponta para outra fonte social da reificação: um sistema de convicções reificantes expressos por uma ideologia específica (Honneth, 2018, p. 122). Tais sistemas promovem estereótipos negativos de grupos ou indivíduos que são paulatinamente privados do reconhecimento de quaisquer características humanas. Entretanto, Honneth suspeita que somente um conjunto de ideias e estereótipos não seja suficiente para que os indivíduos neguem algo tão incrustado nas relações sociais como o “reconhecimento elementar”. De acordo com o filósofo, seria mais plausível falar que tais visões estereotipadas precisam estar combinadas com práticas rotineiras e contínuas que autonomizam os objetivos para termos como resultado a “reificação”. De modo que, a ação que autonomiza objetivos e os sistemas de convicções reificantes se retroalimentam.

3. Crítica da Questão Palestina

O sionismo se consolidou ao longo de mais de um século como uma ideologia política dominada por um conjunto de crenças e valores que tiveram como resultado a reificação do povo palestino. E é isso que pretendemos demonstrar com o auxílio da Teoria Crítica de Honneth. Quando falamos em sionismo temos em mente o sionismo real, e não o sionismo

ideal. O sionismo tem sido definido em termos vagos pelos intelectuais sionistas num esforço de propaganda de guerra, é o que faz Harrari, por exemplo (2024). Essa estratégia consiste em ignorar as políticas de fato promovidas pela ideologia sionista, colocando a noção de autodeterminação do povo judeu como a essência do sionismo. Isto serve para conferir ao sionismo a aparência de “doutrina razoável”. Não obstante, é possível ver a marca da desumanização do outro já no texto fundador do sionismo. Theodor Herzl, principal ideólogo do movimento, endereçou ao sultão do império Otomano, que governava a Palestina na época, um pedido de doação do território. O pedido foi feito no livro *O Estado Judeu*, no qual ele diz o seguinte:

Se Sua Majestade o Sultão nos desse a Palestina, poderíamos, em troca, nos comprometer a regular todas as finanças da Turquia. Ali formaríamos parte de uma muralha da Europa contra a Ásia, um posto avançado da civilização em oposição à barbárie. (Herzl, 1917, p. 12, tradução nossa).

A promessa de Herzl é criar um posto avançado da Europa no Oriente Médio, levando a civilização para um lugar tomado por “bárbaros”. A história da consolidação do Estado de Israel mostra que essa visão de Herzl permaneceu indissociável da ideologia sionista. De modo que, esse “processo civilizatório” teve como consequência para os palestinos a negação do seu reconhecimento na esfera dos direitos e da estima social, e posteriormente a negação do reconhecimento elementar com a reificação das suas vidas.

O não reconhecimento dos palestinos na esfera dos direitos pode ser observado desde a elaboração do projeto sionista, passando pelas primeiras leis que moldam o Estado de Israel e chegando até nas legislações mais recentes. Importante salientar que, há dois tipos de palestinos vítimas da forma de desrespeito social que Honneth chama de “privação de direitos e exclusão”. Primeiro, há os palestinos que após o Nakba se tornaram refugiados fugindo para territórios que não pertencem ao Estado israelense. Segundo, há os palestinos que permaneceram em territórios agora pertencentes a Israel. Estes passaram a ser considerados cidadãos árabes-israelenses, mas como veremos, se trata de uma subcidadania fundada no crime de apartheid.

Após o Nakba, isto é, o processo que expulsou 700.000 palestinos de suas casas e terras em 1948, duas leis fundamentais para o projeto sionista foram aprovadas em 1950: a Lei de Retorno (*Law of Return*) e a Lei de Propriedade dos Ausentes (*Absentees' Property Law*). A

lei de retorno define Israel como o Estado do povo judeu. De modo que, qualquer indivíduo de origem judaica que imigre para Israel obtém automaticamente a cidadania. Por outro lado, os palestinos que estavam no território até 1948 não podem retornar, muito menos adquirir o status de cidadãos. Apesar da resolução 194 da ONU, aprovada em 1948, reconhecer o direito de retorno dos palestinos, o Estado israelense se recusa a implementar tal resolução. A lei de retorno implica em uma negação de uma série de direitos dos palestinos, como o direito à cidadania, o direito à reunificação familiar e o direito de propriedade. A Lei de Propriedade dos Ausentes permitiu que o Estado de Israel se tornasse proprietário das terras palestinas, após a fuga e expulsão em massa ocorrida em 1948. Estas terras expropriadas foram redistribuídas para judeus. 65.000 casas e negócios de palestinos se tornaram propriedade do governo israelense depois da aprovação da lei (White, 2015). Em regiões como o Negev, cerca de 95% das terras palestinas foram expropriadas (White, 2015). Os palestinos que permaneceram no território israelense também foram afetados pela Lei de Propriedade dos Ausentes. Isto porque, muitos deles, apesar de não terem saído de Israel, abandonaram temporariamente suas casas devido a guerra de 1948. Isto não impediu que os governos israelenses expropriassem também suas terras e casas. Para isso, a lei de retorno definiu como “ausente” qualquer pessoa que não estivesse em sua propriedade entre 29 de novembro de 1947 e 19 de maio de 1948. O paradoxal termo “ausente presente” foi utilizado para designar esses árabes-israelenses que não podem reclamar legalmente seu direito de propriedade.

A ênfase que damos à Lei de Retorno e à Lei de Propriedade dos Ausentes se deve ao fato de que estes são documentos fundacionais do Estado de Israel, nos quais o programa sionista é efetivado legalmente. No entanto, há uma ampla legislação israelense estabelecendo um processo de privação e exclusão de direitos que constitui um verdadeiro regime de *apartheid*. Por exemplo, a Lei de Cidadania (1952), Lei de Nacionalidade (1952), Lei de Cidadania e Entrada em Israel (2003), a Lei Básica de Israel como Estado-Nação do Povo Judeu (2018). Apesar dos sionistas rejeitarem essa acusação, ONGs israelenses que monitoram a violação de direitos, como Yesh Din, B'Tselem, além da organização internacional Human Rights Watch, tem tipificado as ações do governo israelense como crime de *apartheid*. Em 2023 o ex-chefe do serviço secreto israelense, Tamir Pardo, afirmou em uma entrevista para Associated Express: “Há aqui um estado de *apartheid*. [...] Em um território onde duas pessoas são julgadas sob dois sistemas jurídicos, isso é um estado de *apartheid*” (apud Goldenberg,

2024). Em um parecer consultivo do Tribunal Penal Internacional de 2024, a natureza da ocupação israelense dos territórios é avaliada da seguinte maneira:

O Tribunal então examina a questão das consequências legais decorrentes da adoção por Israel de legislação e medidas discriminatórias relacionadas (parágrafos 180-229). Conclui que uma ampla gama de legislações adotadas e medidas tomadas por Israel, na sua qualidade de Potência ocupante, tratam os palestinos de maneira diferente com base em critérios especificados pelo direito internacional. O Tribunal observa que essa diferenciação de tratamento não pode ser justificada com referência a critérios razoáveis e objetivos, nem a um objetivo público legítimo. Consequentemente, o Tribunal considera que o regime de restrições abrangentes impostas por Israel aos palestinos no Território Palestino Ocupado constitui discriminação sistêmica com base, entre outras coisas, em raça, religião ou origem étnica, em violação dos Artigos 2, parágrafo 1, e 26 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, Artigo 2, parágrafo 2, do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e Artigo 2 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE, 2024, tradução nossa).

Embora o termo *apartheid* não seja mencionado no documento, como se vê no parágrafo acima há uma clara definição de que o regime israelense comete o crime de *apartheid*. Visto que, o Estatuto de Roma (1998) define como crime de *apartheid* “qualquer ato desumano [...] praticado no contexto de um regime institucionalizado de opressão e domínio sistemático de um grupo racial sobre um ou outros grupos nacionais e com a intenção de manter esse regime” (ONU, 2024).

Honneth usa os termos “degradação” e “ofensa” para se referir ao tipo de desrespeito social que ocorre na esfera das relações solidárias. Essa forma de desrespeito atenta contra “algumas formas de vida ou modos de crença, considerando-as de menor valor ou deficientes, ela tira dos sujeitos atingidos toda a possibilidade de atribuir um valor social às suas próprias capacidades” (Honneth, 2003a, p. 217). A forma como os palestinos são retratos nos livros didáticos usados em escolas de Israel nos dão um panorama de como esse tipo de desrespeito social é incentivado. Nurit Peled-Elhanan realizou um estudo minucioso dos livros didáticos usados na educação básica israelenses entre os anos 1996 e 2009. Uma das descobertas da autora é que os livros didáticos autorizados pelo governo retratam os palestinos como “primitivos, subservientes, pervertidos, criminosos ou maus, e como um problema a ser resolvido” (Peled-Elhanan, 2019, p. 92). A título de exemplo, no livro *The geography of the land of Israel* encontramos a seguinte sentença “A sociedade árabe é tradicional e rejeita as mudanças por natureza, reluta em adotar novidades [...] A modernização lhe parece perigosa”

(Aharony, Sagi, 2003, apud Peled-Elhanan, 2019, p. 95). Já o livro *The 20th* descreve de maneira sombria o surgimento do nacionalismo palestino. Nele vemos a seguinte passagem:

Com o passar dos anos, o ódio, a alienação, o desejo de vingança e a esperança de poder retornar, todos exacerbados pela propaganda árabe, fundiram os refugiados em uma única nação e transformaram o problema dos refugiados em um problema internacional (Bar-Navi, 1998, apud Peled-Elhanan, 2019, p. 125).

A estereotipização dos palestinos também se dá por meio do que Peled-Elhanan chamou de “racismo visual”. No livro *The Geography of the Land of Israel* constam desenhos que representam os palestinos quase como personagens do filme Aladim. Isto é, eles usam calças de Ali-Baba, kaffyah, bigode ou barba, e estão sempre ao lado de camelos. Imagens que buscam retratar os palestinos como violentos também são comuns nesses materiais. No livro *Modern times part II* aparece a foto de uma criança palestina com o rosto coberto atirando pedras nas “forças israelenses”. No entanto, a foto é cortada para não exibir a versão integral, na qual jipes e tanques estão diante da criança (Peled-Elhanan, 2019). O trabalho de Peled-Elhanan é muito mais robusto do que esses breves exemplos que trazemos aqui. Mencionamos somente alguns materiais analisados por ela, pois a intenção é exemplificar nossa tese: o Estado israelense tem um sistema educacional estruturado para promover a negação do reconhecimento dos palestinos na esfera da estima social.

Estamos convencidos de que além do não reconhecimento na esfera do direito e da estima social, hoje é negado aos palestinos o reconhecimento elementar, ou seja, aquele reconhecimento que faz o outro ser percebido em sua humanidade. O processo de reificação, que desumaniza o outro, pode ocorrer de diversas formas, como mencionamos anteriormente. A forma mais brutal é o genocídio. O historiador Ilan Pappé recebeu muitas críticas quando defendeu em 2006 que Israel estava operando um “genocídio incremental” em Gaza, isto é, um genocídio que ocorria paulatinamente e de maneira silenciosa, sem chamar a atenção (Pappé, 2015). Olhando para o cenário pós 7 de outubro de 2023, estamos de acordo com o que pensa uma parcela significativa da comunidade internacional: um genocídio palestino está em curso em Gaza, e desta vez ele não está acontecendo de maneira paulatina. Os sionistas têm rejeitado com veemência essa acusação, quase sempre com argumentos que só demonstram uma desonestidade intelectual. Vejamos o caso do renomado historiador israelense Benny Morris, que em outros momentos defendeu a limpeza étnica dos palestinos (Shavit, 2004). Em uma

entrevista com o jornalista Mehdi Hasan, Morris defendeu que não havia um genocídio em Gaza, usando como argumento o número de mortos, que para ele, seria “baixo” quando comparado a “genocídios reais” (Al Jazeera, 2024). Quando confrontado por Hasan, que apontou que o direito internacional não leva em consideração o número de mortos para definir uma ação como genocídio², Morris se defendeu falando que havia muitas definições de genocídio, e que o apresentador estava sendo dogmático ao se fiar a uma definição que beneficiava o Hamas.

Amos Goldberg, professor de história da Universidade Hebraica de Jerusalém, e um especialista em estudos sobre o Holocausto, afirmou o seguinte sobre o que ocorre em Gaza:

Admito que, a princípio, eu estava relutante em chamar isso de genocídio, e busquei qualquer indicação para me convencer de que não é. Ninguém quer se ver como parte de uma sociedade genocida. Mas havia intenção explícita, um padrão sistemático e um resultado genocida — então, cheguei à conclusão de que é exatamente assim que o genocídio se parece. E uma vez que você chega a essa conclusão, você não pode permanecer em silêncio (Goldberg, 2024, apud Feroz, 2024).

Goldberg ainda chama a atenção para o fato de que “a negação é parte de todos os processos genocidas e atos de violência em massa” (Goldberg, 2024, apud Feroz, 2024). Apesar da negação dos defensores de Israel, as imagens das matanças de civis, que têm chegado diariamente nos celulares de pessoas em todo o mundo, depõem a favor de quem denuncia que está em curso uma política de extermínio. O médico Gabor Maté, cuja a família judia sofreu profundamente com a perseguição nazista na Hungria, comentou a respeito do massacre em Gaza que “é como ver Auschwitz no TikTok” (MONITOR DO ORIENTE MÉDIO, 2024). Os relatos em primeira pessoa das vítimas palestinas também mostram que a morte de civis em Gaza está longe de ser um mero efeito colateral de uma “caça a terroristas”. O escritor Atef Abu Saif, palestino nascido no campo de refugiados de Jabalia, relatou em seus diários os 84 dias que ficou na Faixa de Gaza em 2023 durante os ataques israelenses. Em uma de suas anotações Saif faz o seguinte relato:

É como se os israelenses estivessem procurando os alvos mais fáceis de todos. Também alvejaram o Hospital Batista e várias igrejas – tão óbvio, tão ruim para a imagem deles. Poderiam culpar os palestinos por esses ataques. Porém, presumindo que atingir dois hospitais poderia ser suspeito, eles estão mirando em alvos menores,

² O Tribunal Penal Internacional reconheceu como genocídio o assassinato de cerca de 8.000 homens e meninos bósnios muçulmanos que ocorreu em 1995 na cidade de Srebrenica, durante a Guerra da Bósnia.

mas em grande número: padarias com filas quilométricas, cheias de crianças esperando para morrer – ou de maneira rápida, por ataque aéreo, ou lentamente, de fome, já que as filas aumentam a cada dia (Saif, 2024).

Também são reveladores os relatos dos profissionais da saúde de organismos internacionais que tem prestado assistência aos palestinos. O cirurgião britânico Nizam Mamode, que estava trabalhando em um hospital em Gaza, deu detalhes do que presenciou para uma comissão do parlamento do Reino Unido. Nizam, que esteve em outros conflitos, como o genocídio de Ruanda, disse que ele e os colegas jamais viram em outro lugar algo na escala do que está acontecendo em Gaza. Nizam fez o seguinte testemunho:

Os drones desciam e matavam civis e crianças [...]. Esta situação não é uma coisa ocasional. Isso aconteceu dia após dia, com crianças que diziam: ‘Eu estava deitado no chão depois que uma bomba caiu e aquele quadricóptero desceu, pairou sobre mim e me alvejou (Mamode, 2024 apud Akkad, 2024).

No que diz respeito às acusações na esfera legal, a África do Sul formalizou uma denúncia contra Israel na Corte Internacional de Justiça, acusando o país de cometer genocídio. A denúncia apresentada “contém mais de 750 páginas de argumentos, apoiadas por 4.000 páginas de anexos e documentos, detalhando atos de violência sistemática e incitação ao genocídio” (Fepal, 2024). E no dia 21 de novembro de 2024 o Tribunal Penal Internacional (TPI) expediu um mandado de prisão contra o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu e o ex-ministro da defesa Yoav Gallant. Os juízes consideraram que há “motivos razoáveis” para responsabilizar ambos por supostos crimes de guerra e crimes contra a humanidade (BBC BRASIL, 2024). Pode ser que sob o pretexto de um respeito ao “devido processo legal”, alguns achem precipitada a acusação de que Israel tenha a intenção de exterminar palestinos. Nesse ponto, respondemos que mais importante do que os vídeos, os relatos, a denúncia da África do Sul e o mandado de prisão do TPI são as declarações dos líderes sionistas do alto escalão do governo. Tais declarações guardam uma coerência entre si, e expressam de maneira explícita, sem nenhum constrangimento, qual é a intenção da ofensiva israelense.

O ministro da defesa, Yoav Gallant, declarou o seguinte: "Estamos lutando contra animais e agimos em conformidade" (2024, apud AFP, 2024). Já o ministro da segurança nacional, Ben Gvir, um dos maiores entusiastas do massacre, disse em suas redes sociais que a “a única coisa que precisa entrar em Gaza são centenas de toneladas de explosivos da Força Aérea, nem um grama de ajuda humanitária” (apud CARTA CAPITAL, 2023). Bezalel

Smotrich, ministro das finanças israelense, discursou em um colóquio que seria moral e justo matar dois milhões de palestinos de fome até os reféns israelenses serem libertos (Karni, 2024). O ministro do Patrimônio, Amichai Eliyahu, pensou em uma solução mais rápida. Em uma entrevista a uma rádio, ele sugeriu que lançar uma bomba nuclear em Gaza era uma boa opção (Bachner, 2024). Isaac Herzog, o presidente de Israel, disse o seguinte sobre os ataques a civis palestinos: “o discurso sobre civis não estarem cientes ou envolvidos não é verdade. Eles poderiam ter se levantado, poderiam ter lutado contra aquele regime maligno” (2023, apud McGreal, 2023). De modo que, se toda a nação é responsável pelas ações do Hamas todos deveriam ser punidos. Herzog, em sua luta contra a “regimes malignos”, posou para uma foto autografando uma bomba que seria lançada nos “não inocentes” civis (Ahituv, 2024).

Mas ninguém explicou melhor a visão que o governo israelense tem do futuro dos palestinos do que Benjamin Netanyahu. Em um discurso voltado para soldados israelenses, o primeiro ministro afirmou: “Você deve se lembrar do que Amaleque fez com você, diz a nossa Santa Bíblia – nós nos lembramos” (apud Buxbaum, 2023). A fala faz referência aos amalequitas, povo descrito na Bíblia como sendo inimigo dos hebreus. Netanyahu está comparando os palestinos com os amalequitas. No livro de Samuel, Deus ordena aos hebreus: “Agora, vá, ataque, e condene ao extermínio tudo o que pertence a Amalec. Não tenha piedade: mate homens e mulheres, crianças e recém-nascidos, bois e ovelhas, camelos e jumentos” (BÍBLIA, 2004). Apelando para uma narrativa mitológica, Netanyahu lançou luz sobre as motivações do Estado de Israel. A tônica de todas essas declarações remete de maneira inequívoca à negação do que Honneth chamou de reconhecimento elementar. A ausência desse reconhecimento permite compreender que do outro lado não há uma consciência humana, mas sim uma coisa, portanto não há um crime contra a humanidade, mas a “solução de um problema”.

4. Considerações finais

Procuramos nos apropriar das ferramentas conceituais da Teoria Crítica para realizarmos o que os teóricos críticos têm se omitido a fazer, a saber, uma crítica da Questão Palestina. Através das noções honnethianas de reconhecimento e reificação, mostramos que o Estado de Israel promove o desrespeito social dos palestinos em três esferas. O desrespeito na

esfera jurídica se dá graças às leis mais fundamentais que estão na origem do Estado de Israel. Já o desrespeito na esfera da estima social ocorre principalmente através de um sistema educacional moldado para representar os palestinos como bárbaros. Por fim, o desrespeito na esfera do reconhecimento elementar se manifesta na política de extermínio hoje em curso na Faixa de Gaza.

Mais do que meras decisões arbitrárias de autoridades israelenses, entendemos que essas violações são um reflexo das próprias crenças e valores presentes na ideologia política que funda o Estado de Israel, a saber, o sionismo. Para compreender isso foi preciso olhar para o sionismo real, e não sua versão idealizada baseada numa vaga ideia de “autodeterminação do povo judeu”. Rara exceção na história da Teoria Crítica, Walter Benjamin conseguiu perceber a natureza do sionismo bem antes da fundação do Estado de Israel. Gershom Scholem relata que em uma conversa com Benjamin, a respeito do dever dos judeus em retornar para Palestina, o filósofo afirmou que o sionismo precisaria abandonar três coisas: “a orientação agrícola, a ideologia racial e os argumentos de Buber sobre sangue e experiência³” (Scholem, 2003, p. 45, tradução nossa). O modo como os palestinos vem sendo tratados como sub-humanos confirma que a ideologia racial do sionismo continua mais viva do que nunca.

Referências Bibliográficas

ADORNO, T. W. **Letters to his parents: 1939-1951**. Cambridge: Polity Press, 2006.

AFP. “Estamos lutando contra animais e agindo de acordo”, diz ministro da Defesa de Israel. **UOL**, 09 dez. 2024. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/10/09/ministro-israelense-da-defesa-ordena-cerco-da-faixa-de-gaza.htm>>. Acesso em: 5 nov. 2024.

AHITUV, Netta. An artillery shell signed by Israel’s president could have hit a child in Gaza. **Haaretz**, 03 jan. 2024. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/opinion/2024-01-03/ty-article/.premium/a-munition-signed-by-israeli-president-could-hit-a-child/0000018c-cbc4-d4e1-ad8f-fff5a0c70000>>. Acesso em: 5 nov. 2024.

AKKAD, Dania. Drones israelenses atiram deliberadamente contra crianças de Gaza ‘dia após dia’. **Instituto humanitas unisinos**, 16 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/646088-drones-israelenses-atiram-deliberadamente-contra-criancas-de-gaza-dia-apos-dia>>. Acesso em: 19 nov. 2024.

³ Benjamin tem em vista aqui os argumentos do filósofo Martin Buber, um entusiasmado sionista que entendia que a “identidade judaica” era baseada numa profunda e compartilhada experiência existencial dos judeus de todo mundo.

AL JAZEERA. History, genocide, and Israel's war on Gaza: Mehdi Hasan and Benny Morris. **Al Jazeera**, 02 ago. 2024. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/program/head-to-head/2024/8/2/history-genocide-and-israels-war-on-gaza-mehdi-hasan-and-benny-morris>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

AMNESTY INTERNATIONAL. Resist the dehumanization of Palestinians and Israelis. **Amnesty international**, 13 dez. 2023. Disponível em: <<https://bit.ly/46T8aQ9>>. Acesso em: 1 out. 2024.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BACHNER, Michael. Far-right minister says nuking Gaza an option; PM suspends him from cabinet meetings. **The Times of Israel**, 3 nov. 2024. Disponível em: <https://www.timesofisrael.com/far-right-minister-says-nuking-gaza-an-option-pm-suspends-him-from-cabinet-meetings/>. Acesso em: 4 nov. 2024.

BAYAT, Asef. Jürgen Habermas contradicts his own ideas when it comes to Gaza. **New lines magazine**, 8 dez. 2023. Disponível em: <<https://newlinesmag.com/argument/juergen-habermas-contradicts-his-own-ideas-when-it-comes-to-gaza/>>. Acesso em: 1 out. 2024

BBC BRASIL. Como são contados os mortos na Faixa de Gaza. **BBC**, 17 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c973g1l9jleo>>. Acesso em: 1 out. 2024.

_____. Netanyahu: Tribunal Penal Internacional expede mandado de prisão de premiê de Israel e do comandante do Hamas. **BBC**, 21 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cd6ve0p2380o>>. Acesso em: 25 nov. 2024.

BÍBLIA. Samuel. In: **Bíblia sagrada: Edição Pastoral**, São Paulo: Paulus, 2004.

BUXBAUM, Jessica. “Erase Gaza”: How genocidal rhetoric is normalised in Israel. **The new arab**, 30 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.newarab.com/analysis/erase-gaza-how-genocidal-rhetoric-normalised-israel>>. Acesso em: 5 nov. 2024.

CARTA CAPITAL. Ministro israelense rejeita entrada de ajuda humanitária em Gaza: ‘Nem um grama’. **Carta Capital**, 17 out. 2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/ministro-israelense-rejeita-entrada-de-ajuda-humanitaria-em-gaza-nem-um-grama/>>. Acesso em: 5 nov. 2024.

CHADE, Jamil. Satélites mostram que Gaza foi apagada do mapa em um ano. 2024. **UOL**, 30 set. 2024. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2024/09/30/satelites-mostram-que-gaza-foi-apagada-do-mapa-em-um-ano.htm>>. Acesso em: 1 out. 2024.

DEITELHOFF, Nicole; FORST, Rainer; GÜNTHER, Klaus; HABERMAS, Jürgen. Grundsätze der Solidarität. Eine Stellungnahme. **Normative Orders**, 13 nov. 2023.

Disponível em: <<https://www.normativeorders.net/2023/grundsatzte-der-solidaritat/>>. Acesso em: 1 out. 2024.

FEPAL. África do Sul entrega documento com 750 páginas de provas do genocídio em Gaza. **Federação árabe palestina do Brasil**, 31 out. 2024. Disponível em: <<https://fepal.com.br/africa-do-sul-entrega-documento-com-750-paginas-de-provas-do-genocidio-em-gaza/>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

FEROZ, Elias. É exatamente assim que se parece um genocídio. **Jacobin**, 01 ago. 2024. Disponível em: <<https://jacobin.com.br/2024/08/e-exatamente-assim-que-se-parece-um-genocidio/>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

FERRARA, Alessandro. The nugget and the tailings. Reification reinterpreted in the light of recognition. In: PETHERBRIDGE, Danielle (Org.). **Axel Honneth : critical essays : with a reply by Axel Honneth**. Boston: Leiden, 2011. p. 371-390.

FRASER, Nancy. Germany canceled me for supporting Palestine. Entrevistador:

Hanno Hauenstein. **Jacobin**, 05 abr. 2024. Disponível em: <<https://jacobin.com/2024/04/nancy-fraser-germany-palestine-letter>>. Acesso em: 04 out. 2024.

GOLDENBERG, Tia. A former Mossad chief says Israel is enforcing an apartheid system in the West Bank. **Associated Press**, 06 set. 2023. Disponível em: <<https://apnews.com/article/israel-apartheid-palestinians-occupation-c8137c9e7f33c2cba7b0b5ac7fa8d115>>. Acesso em: 29 out. 2024.

HABERMAS, Jürgen. Germany's most important philosopher issues an urgent call for democracy. Entrevistador: Noa Limone. **Haaretz**, 16 ago. 2012. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/2012-08-16/ty-article/germanys-most-important-philosopher-issues-an-urgent-call-for-democracy/0000017f-e9d0-df5f-a17f-fbde0ee20000>>. Acesso em: 1 out. 2024.

HERZL, Theodor. **The Jewish State: an attempt at a modern solution of the Jewish question**. New York: Federation of American Zionists, 1917.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. Observações sobre a reificação. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, v. 8, n. 1, p. 68–79, 2008.

_____. Reconhecimento entre estados: sobre a base moral das relações internacionais. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, v. 10, n. 1, p. 134–152, 2010.

_____. **Reificação: um estudo de teoria do reconhecimento**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. Summary of the advisory opinion of 19 July 2024. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/node/204176>>. Acesso em: 29 out. 2024.

JACOBS, Jack. **The Frankfurt school, Jewish lives, and antisemitism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

KARNI, Dana. Israeli minister says it may be ‘moral’ to starve 2 million Gazans, but ‘no one in the world would let us’. **CNN**, 6 ago. 2024. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/2024/08/06/middleeast/israeli-minister-smotrich-starve-gazans-intl/index.html>>. Acesso em: 29 out. 2024.

KHATIB, Rasha; MCKEE, McKee; YUSUF, Salim. Counting the dead in Gaza: difficult but essential. **Lancet**, v. 404, n. 10449, p. 237–238, 2024.

LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MARCUSE, Herbert. **The New Left and the 1960s**. London: Routledge, 2005.
MCGREAL, Chris. The language being used to describe Palestinians is genocidal. **The Guardian**, 16 out. 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2023/oct/16/the-language-being-used-to-describe-palestinians-is-genocidal>>. Acesso em: 10 out. 2024.

MONITOR DO ORIENTE MÉDIO. É como ver Auschwitz no TikTok, diz Gabor Maté, sobrevivente do Holocausto. **Monitor do Oriente Médio**, 17 out. 2024. Disponível em: <<https://www.monitordo Oriente.com/20241017-e-como-ver-auschwitz-no-tiktok-diz-gabor-mate-sobrevivente-do-holocausto/>>. Acesso em: 29 out. 2024.

MULLER-DOOHM, Stefan. **Adorno: a biography**. Cambridge: Polity Press, 2015.

ONU. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Escritório Regional para a América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Disponível em: <<https://acnudh.org/pt-br/estatuto-de-roma-del-tribunal-penal-internacional/>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

_____. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças. Nova Iorque, 2000. Disponível em: <<https://www.mdm.org.pt/wp-content/uploads/2017/10/Protocolo-de-Palermo.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2024.

PAPPÉ, Ilan. A Brief History of Israel’s Incremental Genocide. In: CHOMSKY, Noam; PAPPÉ, Ilan. **On Palestine**. Chicago: Haymarket Books, 2015.

PELED-ELHANAN, Nurit. **Ideologia e propaganda na educação: a Palestina nos livros didáticos israelenses**. São Paulo: Boitempo; Editora Unifesp, 2019.

SCHOLEM, Gershom. **Walter Benjamin: The story of a friendship**. Nova Iorque: New York Review of Books, 2003.

SHAVIT, Ari. Survival of the fittest. **Haaretz**, 8 jan. 2004. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/2004-01-08/ty-article/survival-of-the-fittest-cont/0000017f-e86d-da9b-a1ff-ec6fb5000000>>. Acesso em: 12 nov. 2024.

WHITE, Ben. **Palestinians in Israel: Segregation, discrimination and democracy**. Londres, England: Pluto Press, 2015.

WHITTLE, Helen. Grupos judaicos protestam contra Prêmio Adorno para filósofa crítica de Israel. **Deutsche Welle**, 11 set. 2012. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/grupos-judaicos-protestam-contrapr%C3%AAmio-adorno-para-fil%C3%B3sofa-cr%C3%ADtica-de-israel/a-16232392>>. Acesso em: 04 out. 2024.

ZURN, Christopher. **Axel Honneth: a critical theory of the social**. Cambridge: Polity Press, 2015.